

Aviso n.º 216

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de chefe de secção

Nomeação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 22 de Setembro de 2006, foi nomeada a primeira e única classificada no concurso acima referenciado, para chefe de secção, Idália Martinho Queirós Guerreiro, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerada pelo escalão 1, índice 337, a que corresponde o vencimento de 1084,87 euros.

Mais se torna público que a referida nomeada deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000306195

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 321/2006

Prorrogação de licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 8 do corrente, deferi o pedido de prorrogação de licença sem vencimento, por um ano, do engenheiro de 2.ª classe (mecânico), Edgar Alexandre Joaquim Marques Antunes, a partir do próximo dia 19 do corrente.

18 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.
1000306191

Aviso n.º 322/2006

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 8 do corrente, deferi o pedido de licença sem vencimento, por um ano, de Maria José Guerreiro Pacheco, assistente administrativo especialista, com início no próximo dia 25 de Setembro do corrente ano.

18 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.
1000306192

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 208/2006 (DU)

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública, durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º 23, titulado pelo alvará de loteamento n.º 5/94, concedido a AUGITUR — Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, L.ª, e formulado por Vitorino Joaquim Leão da Rocha Mota, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

27 de Setembro de 2006. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo (competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 24 de Outubro de 2005), *Pedro Machado*.
1000306202

Aviso n.º 212/2006 (DU)

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis a contar da

data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública, durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alterações ao lote n.º 1, titulado pelo alvará de loteamento n.º 4/98, concedido a Adão Antero de Sousa Moreira e formulado por Carlos Alberto Vieira Moreira, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

29 de Setembro de 2006. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo (competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 24 de Outubro de 2005), *Pedro Machado*.
1000306201

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal da Maia pretende proceder à abertura de procedimento concursal com vista ao preenchimento de uma vaga para subcomandante administrativo do Serviço de Polícia Municipal da Maia, equiparado a chefe de divisão municipal (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), do respectivo quadro de pessoal.

1 — Área de actuação — a constante do Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal da Maia, nomeadamente a referida no seu artigo 14.º, publicado no *Diário da República*, n.º 194, em 23 de Agosto de 2000.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 12.º da citada Lei n.º 2/2004.

2.1 — A área de recrutamento para cargos de direcção intermédia dos serviços de apoio instrumental é alargada aos funcionários que se encontrem nas condições previstas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido — posse da licenciatura; experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — 2451,16 euros

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho — edifício sede da Câmara Municipal da Maia.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula e serão considerados os seguintes factores:

$$AC = HA + FP + EP/3$$

em que:

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

(HA) — habilitações académicas:

Habilitação mínima — 12 valores;

Bacharelato — 14 valores;

Licenciatura — 16 valores;

Mestrado — 18 valores;

Doutoramento — 20 valores.

(FP) — formação profissional, será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias, com o limite de 20 valores.

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acções de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores.

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

- Com duração até 7 horas — 12 valores;
- Com duração até 35 horas — 14 valores;
- Com duração até 70 horas — 16 valores;
- Com duração até 120 horas — 18 valores;
- Com duração superior a 120 horas — 20 valores.

(EP) — experiência profissional, trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência profissional anterior — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 11 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores;

Neste caso a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que por cada ano complementar acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — Entrevista pública — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos:

Motivação para a função, entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige.

Sentido crítico — capacidade de censurar apreciando, observando, ponderando conscientemente e criteriosamente o que existe de bom e de mau.

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário.

Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar, planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

- Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores;
- Bastante favorável* — 13 a 15 valores;
- Favorável* — 11 a 12 valores;
- Favorável com reservas* — 10 valores;
- Não favorável* — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EP/2$$

- CF = classificação final;
- AC = avaliação curricular;
- EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, Praça do Dr. José Vieira de Carvalho, 4474-006 Maia, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e fotocópia dos certificados de formação profissional;

b) Curriculum vitae, detalhado e devidamente assinado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

d) No caso dos candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades, por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Mário Uno Alves de Sousa Neves, vereador da Câmara Municipal da Maia.

Vogais:

Engenheiro Augusto Carlos Mamede Ramos Monteiro, director do Departamento de Trânsito e de Transportes e responsável pelo Serviço Municipal de Polícia da Maia, e José Lourenço Pereira Beleza, comandante do Destacamento de Matosinhos da Guarda Nacional Republicana.

O presente aviso será publicado no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional e na *Bolsa de Emprego Público*, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*. 1000306203

Edital

Alteração de operação de loteamento

Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 712/06, em nome de FOLGINVEST, L.ª, lote n.º 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 46/80, localizado na Rua do Valinho, freguesia de Folgosa, concelho da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição de quem o pretenda consultar, nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*. 1000306217

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso

Nomeação de pessoal dirigente

Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, para os devidos efeitos, torna-se público que, conforme o meu despacho datado de 31 de Agosto de 2006, foram nomeados, para os lugares vagos de chefe de divisão, do quadro privativo desta Câmara Municipal, os seguintes funcionários:

Ana da Conceição Sarmento Felgueiras — chefe de Divisão de Acção Social e Cultural.

Alexandra Carlota Amen Moraes Machado — chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente.

José Joaquim Pinto — chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos.